

Moraes

Lei N.º 92 de 5 de novembro de 1913.

O Cop.^m José Antonio de Moraes, Prefeito do Município de Piedade.

Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de hoje, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º - O Largo da Cadeia, que se denomina de Praça D.^o Abílio Teixeira do Silva e a Rua das Flores, fica denominada Rua Prays Leite.

Artigo 2.º - Fica o Prefeito autorizado, ordenando, colocar as referidas placas.

Artigo 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

O Secretário si faça registrar e publicar.

Secretaria da Prefeitura do Município de Piedade, 5 de novembro de 1913.

O Prefeito,
José Antonio de Moraes.

O Secretário,
Rafael de Nicola.

Publicada no mesmo data.

O Secretário,
Rafael de Nicola.

Lei N.º 93 de 12 de novembro de 1913.

Orçoa receita e fixa o despesa para o exercício de 1914.

O Cop.^m José Antonio de Moraes, Prefeito do Município de Piedade.
Faço saber que a Câmara Municipal, em sessão de hoje, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

- Capítulo I -

Artigo 1.º - Receita geral do município, para o exercício